



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 35 DE 25 DE JULHO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE 665.000,00 (SEISCENTOS
E SESSENTA E CINCO MIL CRUZA
DOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei Nº
3.154 de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839 de
25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Saúde, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 665.000,00 (SEIS
CENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CRUZADOS), para reforço da seguin
te Dotação Orçamentária:

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.13.76.428.1.19	Construção de Postos de Saúde.
4.0.0.0	Despesas de Capital .
4.1.0.0	Investimentos.
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 665.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CRUZADOS).

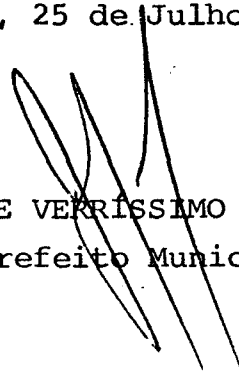


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º- A despesa de que trata o Ar
tigo 1º da Presente Lei, será coberto com recursos oriundos do
Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Várzea Grande, 25 de Julho de 1986.


JAIME VERRÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal